



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 23 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 24 de junho de 2022, participante: Banco Bradesco S/A (documentos SEI nº 0013352173 e 0013355954). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Bradesco S/A**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013523737, que a empresa apresentasse o comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação oficial de todos os membros da diretoria em exercício, conforme edital. Em resposta, a proponente encaminhou a Ata de eleição dos membros da diretoria em exercício, em cópia simples documento SEI nº 0013722662. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital *“O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.”*, a Comissão consultou a publicação da Ata através da publicidade legal, documento SEI nº 0014110658. Portanto, a participante atendeu a exigência do subitem 6.3, alínea “a” do edital. Contudo, a proponente não apresentou os documentos requisitados da diretoria em exercício. Deste modo, realizou-se nova diligência para a participante, através do Ofício SEI nº 0013733147, solicitando a apresentação dos documentos. Em atendimento ao diligenciado, foi encaminhado cópia dos documentos do diretor em exercício no Departamento do Poder Público, e dos 2 diretores que assinaram a procuração, documento SEI nº 0014034659, sendo considerada pela Comissão para atendimento a exigência do edital. Por fim, constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registra a validade de 17/06/2022, ou seja, fora do prazo de validade na abertura do presente em sessão pública. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu o certificado, documento SEI nº 0013355994. Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea “f”, do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Bradesco S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392558** e o código CRC **587D0358**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.212565-8

0014392558v4

0014392558v4